

REVOGADO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Pará de Minas

[Revogado pela Portaria TRT3/VTPARA 1/2021]

PORTARIA VT/PARÁ DE MINAS N. 1, DE 02 DE MARÇO DE 2007

Regulamenta a prática de despachos meramente ordinatórios na VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS, considerando o disposto no inciso XIV do art. 93 da [Constituição Federal](#), bem como no parágrafo 4º do art. 162 do [CPC](#) e os termos do [Provimento nº 03/2001 da CRJT](#).

O DR. WEBER LEITE DE MAGALHÃES PINTO FILHO, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Baixar a presente Portaria, autorizando o Diretor de Secretaria e seus Assistentes-Secretários, ou quem estiver no exercício dessas funções em razão de afastamento daqueles, exercer de ofício os atos processuais considerados meramente ordinatórios, bem como aqueles que já haja expressa determinação judicial nos autos, decorrentes de acordos homologados e sentenças proferidas, em prol da celeridade processual, agilizando a tramitação dos feitos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de março de 2007.

DR. WEBER LEITE DE MAGALHÃES PINTO FILHO
Juiz do Trabalho